



**ATA DA REUNIÃO INTERNA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À I (PRIMEIRA) SESSÃO
LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE
SARZEDO/MG, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025, às 10h06min (dez horas e seis
2 minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, localizada à Rua
3 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, reuniram-se os
4 vereadores Daniela Cristina Teixeira Salles, Geovania Aparecida Fernandes dos
5 Santos, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza
6 Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento, e ainda os assessores
7 parlamentares Leandro Guilherme Santos dos Reis, Lorryne Brandão Lopes
8 Rodrigues, Isadora do Prado Almeida, Ariádna de Andrade e os Servidores desta
9 Casa Legislativa: Procurador da Casa Dr. Thiago Camilo Pinto, a Controladora, Dra.
10 Lohainne Ranielly de Almeida Alves, a Diretora Geral Luana Batista Cardoso, entre
11 outros, conforme lista de presença anexa. Após, o Exmo. Senhor Presidente da
12 Mesa Diretora, Paulo Geovani, iniciou a reunião e solicitou que todos ficassem de pé
13 para realizar a Oração do Pai Nosso, e, em seguida, passou a palavra para o
14 Procurador da Casa, Dr. Thiago Camilo, que relatou que o objetivo do encontro era
15 discutir os Projetos de Lei Complementar 03, 04 e 05 de 2025, todos de autoria do
16 Poder Executivo. Inicialmente, foi colocado em pauta o **Projeto de Lei**
17 **Complementar nº 03/2025 "DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO,**
18 **REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE**
19 **RECURSOS MINERAIS, INCLUSIVE OS DIREITOS DE PESQUISAS NO**
20 **TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, CONFORME PREVISÃO NO ART.**
21 **23, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** O
22 Procurador fez as devidas explicações sobre a proposição, ressaltando, entre outros
23 pontos, a necessidade de esclarecer com mais detalhes a aplicação da taxa
24 mencionada no Projeto, pois o texto da lei não especificava um critério mais preciso
25 sobre o tema. Ele sugeriu que seria importante os vereadores realizarem uma



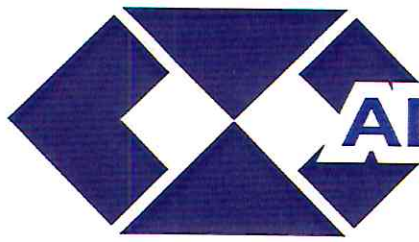
26 análise mais aprofundada a respeito dessa questão. Após os debates, os vereadores
27 solicitaram mais tempo para a análise do projeto, e o Procurador concordou com a
28 proposta. Ficou, portanto, estabelecido um consenso de que seria necessário um
29 prazo adicional para uma avaliação mais detalhada da proposta. Foi sugerida
30 também a marcação de uma reunião interna com o Poder Executivo e
31 representantes das empresas envolvidas na questão, antes do encaminhamento do
32 projeto para a reunião ordinária da CCJ. A seguir, foi posto em debate o **Projeto de**
33 **Lei Complementar nº 04/2025 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº128/2018,**
34 **QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS**
35 **SERVIDORES PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**
36 **SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES)."** O Procurador Thiago
37 Camilo destacou que, para a criação de qualquer cargo, é essencial haver uma
38 previsão do impacto orçamentário, ou seja, o custo que isso acarretará. Ele
39 observou que o projeto não trouxe o estudo de impacto, considerando esse ponto
40 como o principal a ser resolvido. Quanto à técnica legislativa, afirmou que estava
41 tudo correto, mencionando ainda outras questões mais simples que poderiam ser
42 discutidas. No entanto, ressaltou que não havia aspectos mais complicados no
43 projeto. A vereadora Geovania, por sua vez, levantou preocupações sobre a criação
44 de novos gastos, argumentando que o município não tem recursos nem para arcar
45 com o básico, como o pagamento de benefícios de servidores, como férias-prêmio.
46 Ela expressou que, a princípio, votaria contra o projeto. A vereadora Sara Paulo
47 também manifestou concordância com esse posicionamento. O Procurador Thiago
48 Camilo ainda sugeriu a necessidade de alterar o artigo 7º da Lei nº 128 de 2018,
49 incluindo um novo item, IV. Os vereadores concordaram que este não era o
50 momento adequado para votar o projeto, solicitando mais tempo para uma análise
51 mais detalhada. Também sugeriram a realização de uma reunião interna com o
52 Poder Executivo para obter maiores esclarecimentos sobre o projeto, especialmente
53 considerando que o Executivo tem alegado dificuldades financeiras para pagar horas
54 extras e outros benefícios de algumas categorias do funcionalismo público, e que
55 não faria sentido então a implementação das propostas contidas no projeto neste
56 momento. Por fim, foi discutido o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2025**



57 “ALTERA A LEI Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REESTRUTURA O
58 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS
59 PROVIDÊNCIAS).” O Procurador Thiago Camilo pontou que havia algumas
60 questões de numeração de artigos de forma equivocada, indicando a necessidade
61 de corrigir a redação e outros aspectos técnicos do projeto. O Procurador destacou
62 que o projeto se trata de uma lei complementar, mas no texto foi mencionado de
63 forma inadequada como “lei”, além de citar outras falhas que também precisavam
64 ser corrigidas. Em relação ao mérito do projeto, ele afirmou que a decisão deveria
65 ser tomada pelos vereadores. No entanto, também observou que, assim como no
66 outro projeto, não havia o estudo de impacto financeiro, o que é um ponto importante
67 a ser resolvido. Da mesma forma, os vereadores solicitaram mais tempo para a
68 análise do projeto, a fim de avaliar adequadamente as questões levantadas e corrigir
69 os pontos indicados. Durante a reunião, também foi enfatizada a importância de
70 realizar sempre reuniões preliminares com o Executivo, com o Procurador da Casa e
71 outros envolvidos nos projetos, para garantir que os vereadores cheguem à CCJ ou
72 às sessões plenárias com um conhecimento mais aprofundado dos assuntos
73 propostos, evitando surpresas e possibilitando uma análise mais detalhada e
74 eficiente. Não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ,
75 vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, agradeceu a todos e, em nome de
76 Deus, declarou encerrada a reunião às 11h05min (onze horas e cinco minutos), da
77 qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo
78 Presidente, pelo Relator e demais presentes.

79 SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

80 *Sala Paula do Monumento Com*
81 *Paulo I. F. e A. L.*
82 *Carolina de Almeida dos Santos*
83 *Rafael Souza Parreira das Chagas*
84 *Caroline Brandon Lopes Rodrigues*
85 *Thiago Camilo Pinto*
86 *Honardo Guilherme Santos*
87 *Son em de 2025*



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO INTERNA DA CCJ DE 2025, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H30MIN, NA SALA DE REUNIÕES, COM OS VEREADORES E SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA TRATAR SOBRE OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR 03, 04 E 05 DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

SARZEDO, 22 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	Rafael Souza P. Chagas	Rafael	Vereador
02	Sara Paula do V. Campos	Sara Campos	Vereadora
03	Leonardo Guilherme Santos dos Reis	Leonardo	Assessor parlamentar
04	Marayne Brandão Lopes Rodrigues	Marayne	Assessor Parlamentar
05	Paulo Geovani B. Pereira	Paulo	Vereador
06	Geovania Ap. Fernandes	Geovania	vereadora
07	Manuela Cristina Furtado	Manuela	Vereadora
08	Eniadinor P. G. L. de Andrade	Eniadinor	assessor
09	LEANDRO A. CASTRO	Leandro	VEREADOR
10	Sadara de Prado Almeida	Sadara	assessor
11	Thiago Emilio Tinto	Thiago	Procurador
12	Henerson A. V. P. Araújo	Henerson	Câmara
13	Kleane Sato	Kleane	Câmara
14	Giselle de Paula Moreira	Giselle	Câmara
17	Lohainne Ranielly de A. A.	Lohainne	Comitê Interno
18	Wellison Antônio Galvão	Wellison	Câmara
19			
20			
21			